



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº. 151/2017

Parecer nº. 142/2017

Relator: Vereador Junior Freiburger

### I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

*“Altera o parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 2.214, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento de Numerário aos Servidores Municipais e dá outras providências.”*

### II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

**É o Parecer.**

**Relator**

### Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **27 de novembro de 2017**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Junior Freiburger, Joseane Hahn, Rafael Auler.

**Sala da Comissão, 27 de novembro de 2017.**

### VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

**CONTRA:**

**A FAVOR: Rafael Auler  
Joseane Hahn**